



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 105, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2026 NO VALOR DE R\$ 8.455.188,64 (OITO MILHÕES QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL CENTO E OITENTA E OITO REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS) QUE SERÁ ACRESCIDO À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 959/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Orçamentária Anual nº 959/2025:

CONSIDERANDO as disposições do art. 6º, inciso II, da Lei Municipal nº 959/2025, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares;

CONSIDERANDO o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, que estabelece: "Consideram-se recursos para os fins deste artigo, desde que não comprometidos: II - os provenientes de excesso de arrecadação";

CONSIDERANDO as disposições do artigo 6º, inciso II, da Lei Municipal nº 959/2025, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares;

CONSIDERANDO o excesso de arrecadação identificado até o dia 31 de agosto de 2026 no Anexo II - Metodologia e Cálculo do Excesso de Arrecadação do sistema orçamentário e a necessidade de adequação orçamentária no Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.455.188,64 (oito milhões quatrocentos e cinquenta e cinco mil cento e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) destinado às dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I (Acréscimo) deste Decreto.

Art. 2º. Constitui fonte de recursos necessários à abertura deste crédito suplementar o excesso de arrecadação disponível para suplementação constatado até o dia 31 de agosto de 2026, no código de receita 1.542 Transferências do Fundeb Complementação da União - VAAT, conforme constante no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste decreto, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada da receita, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2026.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, 8 de outubro de 2026.

Leandro Varela dos Santos
Prefeito do Município de Canguaretama



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

1

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					8.455.188,64
08.001 SEC.MUN.DE EDUCACAO					8.455.188,64
2147 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 70% VAAT					3.455.188,64
Nº Solic.: 341 Acrescentar	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	3.455.188,64
2150 Manutenção do Ensino Infantil Creche - Fundeb 30% VAAT					1.500.000,00
Nº Solic.: 341 Acrescentar	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	1.500.000,00
2151 Manutenção do Ensino Infantil Pré Escola - Fundeb 70% VAAT					3.500.000,00
Nº Solic.: 341 Acrescentar	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	3.500.000,00
Total:					8.455.188,64



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

Fonte de Recurso : 1.542- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

Receitas	Previsão Inicial *	Valores Arrecadados												Total	Diferença *
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1321011105 - Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	191.871,33	8,09	7,00	8,57	7,75	7,67	8,06	8,79	7,95	0,00	0,00	0,00	0,00	63,88	191.807,45
1715500101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	4.646.666,67	3.672.106,65	0,00	1.354.399,75	1.496.859,65	1.581.756,47	1.691.982,24	1.691.982,24	1.804.575,76	0,00	0,00	0,00	0,00	13.293.662,76	-8.646.996,09
Total	4.838.538,00	3.672.114,74	7,00	1.354.408,32	1.496.867,40	1.581.764,14	1.691.990,30	1.691.991,03	1.804.583,71	0,00	0,00	0,00	0,00	13.293.726,64	-8.455.188,64

* Média da Previsão Inicial baseado no mês de referência do relatório

* Excesso de Arrecadação = valor negativo / Frustração de Receita = valor positivo

1 - Receita Prevista Inicial :	4.838.538,00
2 - Receita Arrecadada até o período :	13.293.726,64
3 - Excesso Arrecadação no período (1 - 2) :	-8.455.188,64
4 - Frustração de Receita no período (1 - 2) :	0,00
5 - Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação :	0,00
6 - Disponibilidade para Créditos por Excesso de Arrecadação (3 - 5):	8.455.188,64